



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº807

Autoriza aquisição ou execução de móveis e utensílios para a Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, ou a executar, - por administração própria, os móveis e utensílios necessários a condigna instalação da Câmara Municipal e de sua Secretaria, podendo para esse fim dispender até a importância de Cr\$500.000,00 - (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas com a aquisição ou execução mencionadas no artigo anterior, correrão por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1961.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 26 de outubro de 1960.

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal